

uniqueambiental.com, tel.: (027) 99979-2124, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Bruno Rangel Gimenez**, portador do CPF nº 131.684.717-98 e RG nº 3.231.845 SPTC/ES, designada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6424/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o decréscimo de 1,47% ao valor da obra, referente ao replanilhamento da obra, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPLANILHAMENTO

2.1. Fica subtraído o valor de R\$ 1.985,40 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) referente ao decréscimo de 1,47% do valor da obra.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 158/2024 FMS, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 07 de março de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Carlos Bruno Rangel Gimenez

Prefeita Municipal Unique
Serviços Ambientais LTDA
Município de São Domingos do Norte/ES
CONTRATADA
CONTRATANTE

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Testemunhas:

a) _____
b) _____

Protocolo 1507783

São Gabriel da Palha

Decreto

DECRETO Nº 4.952/2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art.70, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Órgão Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, no valor total de R\$ 5.346,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais), referente a despesa abaixo relacionada:

Unidade Gestora	Documento	Credor	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Empenho Nº 001255/2024	A.A.T.R. ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPEUTICO REVIVER	R\$ 5.346,00
			R\$ 5.346,00

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de março de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1508053

DECRETO N.º 4.946/2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

TIAGO ROCHA, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 51, de 28 de Dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o Art. 9.º, da Lei Complementar N.º 51, de 28 de dezembro de 2016, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, composto de 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 2.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais e nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto, em número de 4 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, para um exercício de 2 (dois) anos, sendo permitida nova indicação por igual período, e representantes da Sociedade Civil, em número de 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, serão eleitos em Assembleia Geral, realizada a cada 2 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da qual participarão delegados de entidade comunitária e filantrópica de defesa, de atendimento, de estudos e

pesquisa na área da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica assim constituído:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I) Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família:

- Titular: FERNANDA DA MACENA;
- Suplente: MARIA DA PENHA PEREIRA COELHO;

II) Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: NAYARA DA SILVA BATISTA;
- Suplente: MARIANNA RIBEIRO CRIZÓSTOMO LOVO;

III) Secretaria Municipal de Educação:

- Efetivo: MAISA CARLA RONQUETTE CARVALHO;
- Suplente: DANDARA PELISSARI BOZZETTI;

IV) Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: BEATRIZ BONATTO LIMA;
- Suplente: CÉZAR GUEDES STOCCO;

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- **APAE:**
- Titular: LAIZA GOMES DE MOURA;
- Suplente: VERA LÚCIA BARRETO GOMES;

II) Associação de Pais e Amigos de Apoio ao Esporte - ASSOPAIS:

- Titular: RAFAELA BIZZI ARPINI;
- Suplente: MICHELLE RIBEIRO FRANCISCO DOS SANTOS;

III) Cáritas Diocesana de São Mateus:

- Titular: ILZA GONÇALVES TERRA;
- Suplente: REGILAYRA KRISTYNE DE SOUZA TEIXEIRA;

IV) Centro de Integração Empresa-Escola

- **CIEE:**
- Titular: KÁTIA REGINA MANTOVANI BATISTA;
- Suplente: WYARA VALANDRO ROCHA

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de março de 2025.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Protocolo 1508073

DECRETO Nº 4.953/2025

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA O SENHOR JOÃO FERREIRA DA FONSECA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 84 de 10 de março de fevereiro de 2025 do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO FERREIRA DA FONSECA, Mat. 8792, do cargo comissionado de COORDENADOR DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, surtindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de março de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1508291

DECRETO Nº 4.954/2025

NOMEAR NO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA O SENHOR JOÃO FERREIRA DA FONSECA

TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 84 de 10 de março de fevereiro de 2025 do Gabinete do Prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOÃO FERREIRA DA FONSECA, no cargo comissionado de DIRETOR DE ZOOTECNIA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 10 de março de 2025.

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1508294